



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7AF2409F64A8DD3D2E78EE59249FD3A9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DL Nº 061/2020.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DL Nº 061/2020.
- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RLD RESENDE, CNPJ nº. 42.022.814/0001-77**, para fornecimento de EPI objetivando proteção dos agentes de saúde, e bomba costal para aplicação de defensivos no combate a endemias (arboviroses), em todo o município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 3.005,50 (três mil, cinco reais e cinquenta centavos)**. Boa Vista do Tupim, 24 de abril de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DL Nº 061/2020

Fornecedor: **RLD RESENDE**
CNPJ Nº. **42.022.814/0001-77**
ENDEREÇO: **Travessa Flaviano Guimarães, nº 48, Urbis**
CIDADE: **Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000**

Solicitamos a entrega dos materiais relacionados a seguir, obedecendo às disposições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 061/2020, de acordo com proposta apresentada pela empresa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Boa Vista Tupim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botas em PVC C/F sendo 4 nº 39, 3 nº 40 e 15 nº 42	Pares	22	32,00	704,00
02	Kit Costal com avental e luvas tamanho Grande	Und.	15	96,00	1.440,00
03	Luvas de malha nitrílica amarela	Pares	17	9,50	161,50
04	Máscara para aplicação de defensivos agrícolas com filtro 2001 P	Und.	25	28,00	700,00
Valor Total					3.005,50

VALOR TOTAL: R\$ 3.005,50 (três mil, cinco reais e cinquenta centavos)

Boa Vista do Tupim, 27 de abril de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 225/2017
CC - 011/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2017, originário da Carta Convite Nº. 011/2017, firmado com a empresa **ADM Sistemas Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.568.886/0001-13, prorrogando o seu prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir do encerramento do Sétimo Termo Aditivo, ou seja, de **02 de maio de 2020 a 02 de setembro de 2020**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública do sistema de tributos municipais e sistema de nota fiscal eletrônica, para atender a demanda do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 na dotação orçamentária 02.05.01 2009 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 30 de abril de 2020. Assinam pela empresa, Neuselene de Quadros Schmitt e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.